LEI ORDINÁRIA Nº 1424, DE 26 DE DEZEMBRO 2001

Altera dispositivos da Lei n. 528, de 13 de maio de 1974.

Data de Criação
26/12/2001

Data de Publicação
31/12/2001

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 8190, de 31/12/2001

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Projeto de Lei
Não informado

Temática

- Alteração de Dispositivos

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 528/1974
- Lei Ordinária Nº 528/1974

Alterada por

- Lei Complementar Nº 164/2006

Texto da Lei

LEI N. 1.424, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

"Altera dispositivos da Lei n. 528, de 13 de maio de 1974."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As alíneas "a" e "b" do inciso I, do art. 90 da Lei 528, de 13 de maio de 1974, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 90...**

I ...

a) nos Quadros de Oficiais Policiais Militares

POSTO	**IDADE**	
	Masculino	**Feminino**
1) Coronel PM	59 anos	55 anos
2) Tenente-Coronel PM	57 anos	55 anos
3) Major PM	56 anos	54 anos
4) Capitão PM	55 anos	53 anos
5) Oficial Subalterno	54 anos	51 anos

a) nos Quadros de Praças Policiais Militares

GRADUAÇÃO	IDADE	
	Masculino	Feminino
1) Subtenente PM	57 anos	55 anos
2) 1º Sargento PM	56 anos	54 anos
3) 2º Sargento PM	55 anos	53 anos
4) 3º Sargento PM	54 anos	52 anos
5) Cabo e Soldado PM	53 anos	51 anos

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2001.

Rio Branco, 26 de dezembro de 2001, 113º da República, 99º do Tratado de Petrópolis e 40º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre